



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Show musical para o dia 08 de dezembro para abertura do Natal Brilha Jacuí 2023.

A presente solicitação de empenho destina-se ao pagamento de show musical para o dia 08 de dezembro, com toda estrutura de som e luz, a partir das 20 horas, com duração aproximada de 4 (quatro) horas de apresentação, na abertura do Natal Brilha Jacuí 2023 que ocorrerá na Praça Central Augusto Tramontini.

A referente requisição de pagamento dá-se tendo em conta enquadrar-se na inexigibilidade de licitação “quando inviável a competição” conforme lei 14.133/2021, especificamente em seu artigo 74, em especial ao inciso II, o qual traduz quanto a “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”, sendo este o caso em questão.

O Natal Brilha Jacuí iniciar-se-á neste dia, possuindo diversas programações durante os finais de semana seguinte, todos de cunho solidário e assistencial em parceria com entidades, instituições e organizações não governamentais, no intuito de aflorar o espírito natalino nas pessoas, em suas famílias, na sociedade em si, principalmente quanto a solidariedade.

Neste sentido, para abrimos a programação do Natal Brilha Jacuí 2023 a contratação de um show musical com a Banda G10 para a população Saltojacuiense com acesso gratuito se faz necessária para que todos possam vivenciar um momento de confraternização, lazer e diversão, brindando ao novo e próspero ano que virá.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

Salto do Jacuí, 22 de novembro de 2023.

ESTUDOS PRELIMINARES

Termos de Referência ou Projetos Básicos

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Nº do Processo:	/2023
Secretaria:	Indústria, Comércio e Turismo
Setor / Órgão:	Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto
Objeto:	Contratação de banda para abertura do Natal Brilha Jacuí 2023
Equipe de Planejamento:	Servidor responsável pela elaboração: Felipe Luiz da Rosa
	Secretário responsável: Ronaldo Moraes

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade de contratação de banda para animar a abertura do Natal Brilha Jacuí 2023, tendo em vista proporcionar a comunidade um show gratuito, a fim de aflorar o espírito Natalino de harmonia na comunidade.

Ademais, a referente requisição de pagamento dá-se tendo em conta enquadrar-se na inexigibilidade de licitação “quando inviável a competição” conforme lei 14.133/2021a

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Trata-se da contratação de show musical com a Banda G10, com toda estrutura de som e luz, no dia 08 de dezembro, a partir das 20 horas, com duração aproximada de 4 (quatro) horas de apresentação.

Quanto ao local de realização, será na Praça Central Augusto Tramontini Filho, contemplando a abertura do Natal Brilha Jacuí 2023.

Item	Unid.	Qtd.	DISCRIMINAÇÃO
01	Unid.	01	Show musical com a Banda G10, contemplando toda estrutura de som e luz. Com durabilidade de aproximadamente 4 (quatro) horas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá observar as seguintes condições:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários;
- Possuir CNAE compatível;
- Estar e manter impostos em dia, bem como para com os direitos e garantias de seus colaboradores e contratados.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

- A referente requisição de pagamento dá-se tendo em conta enquadrar-se na inexigibilidade de licitação “quando inviável a competição” conforme lei 14.133/2021, especificamente em seu artigo 74, em especial ao inciso II, o qual traduz quanto a “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”, sendo este o caso em questão.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da presente contratação de banda não está sujeito a parcelamento, o mesmo será pago após a prestação dos serviços.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

O Natal Brilha Jacuí vem se concretizando, no intuito de alimentar e enriquecer as famílias Saltojacuienses neste momento de intensa comemoração mundial, bem como de fomentar o comércio local eis que um período de geração de trabalho, emprego e renda, fomentando o crescimento de vendas e prestações de serviços. Além disso, a contratação solicitada servirá para proporcionar um momento de descontração, lazer e confraternização para os munícipes de Salto do Jacuí, de forma gratuita possibilitando o acesso de todos.

Secretário:



**Secretaria Municipal de Mineração, Indústria,
Comércio, Turismo e Desporto**

João Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal